PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.853, DE 12 DE JULHO DE 2.021

"Institui a Campanha "MAIO AMARELO - ATENÇÃO PELA VIDA", no Município de São João da Boa Vista. "

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1054 na edição do dia 13/07/2021.
Secretário Geral

L E I:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São João da Boa Vista, a Campanha "Maio Amarelo - Atenção Pela Vida", a ser realizada, anualmente, durante o mês de maio.

Parágrafo Único - A campanha de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiro, alertando a todos o respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (12.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal